



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2026

GIRUÁ/RS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

**PROMOVE EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CURSO DE OPERAÇÕES E NOÇÕES BÁSICAS DE
MANUTENÇÃO DE DRONE.**

TORNA PÚBLICO

O Município de Giruá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARI PAULO PRESTES TABORDA** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

• **DO OBJETO**

- O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Giruá/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
- Os cursos ofertados são gratuitos.

• **DO PÚBLICO-ALVO**

- Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 18 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
- Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrições acompanhadas dos responsáveis legais.
- O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

▪ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 1. Documento de identidade com foto (RG ou CNH)
 2. Cadastro de Pessoa Física(CPF)
 3. Cadastro de residencia atualizado
 4. Carteira de Trabalho E Previdencia Social(CTPS)
 5. Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
 6. Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

• **DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

- As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **02 e 03 de setembro de 2026**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço **Rua Sete de Setembro,305 – Coordenadoria Municipal do Trabalho e Cidadania, horário de atendimento 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.**

- O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

- O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

- O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

• **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
 - Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
 - a Desempregados;
 - b Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
 - c Subocupados;
 - d Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
- Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis, sendo ofertados 20 (vinte) vagas para cada curso e 10(dez) vagas de cadastro reserva
 - Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

• **DAS VAGAS**

- **Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para as qualificações, e no máximo de 10 (dez) vagas de cadastro reserva:**

- Curso: Operações e noções básicas de manutenção de drone – 40h – turno: manhã e tarde – local: Parque Integrado Elso Pilau;
- Curso: Técnicas básicas de manicure e pedicure – 40h – turno: a noite – local: Coordenadoria Municipal do Trabalho e Cidadania;
- Curso: Técnicas básicas de design de sobrancelhas – 40h – turno: a noite – local: Coordenadoria Municipal do Trabalho e Cidadania
- Curso: Preparo de pizzas, massas, molhos e técnicas de produção – 80h – turno: tarde

• **DO RESULTADO**

- O resultado da seleção será divulgado em **04 de setembro de 2026**, no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Giruá, 90.
- O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

referido Edital.

• **DO RECURSO:**

- O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Giruá, até o dia **08 de setembro de 2026**, após a divulgação dos resultados preliminares.
- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
- O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência 90.
- O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.
- O resultado preliminar das inscrições serão divulgados no dia **10 de setembro de 2026**.
- O resultado final da inscrição será divulgado no dia **15 de setembro de 2026**.
- As aulas terão início dia 19 de setembro de 2026

• **DA MATRÍCULA**

- Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de **16 de setembro de 2026, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, apresentando a documentação original**.
- Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
- O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

- Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

- **DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

- Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

- O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

- Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

- A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

- O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

- **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

- O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

- O Município de Giruá e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

informações fornecidas pelos candidatos.

- Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
- Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
- O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
- O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
- Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
- O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ou reclamação de qualquer natureza.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
- Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente na Coordenadoria Municipal do Trabalho e Cidadania – CMTC, sito a Rua 7 de Setembro, nº 305, pelo telefone 55- 3361-2503.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE AGOSTO DE 2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**DARI PAULO PRESTES TABORDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 31 de Agosto de 2026